



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7173 / 7175  
e-mail: relatoria\_ajoaquim@tce.mt.gov.br

TCE-MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº : 12608-0/2012**  
**PRINCIPAL : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2012 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**  
**GESTORES : JURANDIR TABORDA RIBAS (1º/01 A 11/05/2012) - Recorrente VALNEY SOUZA CORREA (11/05 A 31/12/2012)**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

**EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:**

Trata-se de Embargos de Declaração (fls. 809-815TCE-MT) oposto pelo Sr. Jurandir Taborda Ribas, por intermédio da advogada Emanuelle Albert Carvalho, face decisão proferida por meio do Acórdão do TCE-MT nº 196/2013-PC, que julgou as contas anuais de gestão regulares com recomendação e determinações legais.

Submetido à análise de Vossa Excelência, o processo retorna à equipe técnica responsável para análise do pedido de embargos de declaração.

Após a análise do Auditor Público Externo, Arnaldo Rondon Neto, às fls. 818 e 823/TCE-MT, conclui pelo improvimento do mérito e, conseqüente manutenção da decisão proferida no Acórdão 196/2013, sugerindo que promova o conhecimento do presente Embargos de Declaração, para o atendimento dos requisitos de admissibilidade.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2014.

**De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.**

**Julinil Fernandes de Almeida**  
**Subsecretária de Controle Externo**

**Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah**  
**Secretária de Controle Externo**